

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	8,67%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI:			25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right) \div \left(1 - \frac{I}{100} \right) - 1 \right] \times 100$$

DECLARAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO

Eu, **CHRISTIAN SANTOS MATOS**, na qualidade de responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária relativa à CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, no município de Simão Dias/SE – FNDE – ESCOLA 9 SALAS, objeto do Contrato de Repasse 1094565-70/2024, DECLARO QUE:

1. O regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta adotado para elaboração do orçamento foi sem desoneração e que esta é a alternativa mais vantajosa para a administração pública;
2. Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100% com a respectiva alíquota de 3%;
3. Justifico a utilização de outra referência nos casos em que existem composições no SINAPI ou no SICRO, pelo seguinte motivo técnico:
 - As composições disponíveis no SINAPI ou no SICRO não representam com precisão os serviços, insumos ou métodos construtivos específicos previstos para esta obra. A referência alternativa foi utilizada por refletir de forma mais adequada os custos reais e as condições técnicas de execução exigidas no projeto.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes e informações para firmá-la.

Simão Dias (SE), 22 de abril de 2025

CHRISTIAN SANTOS MATOS

ENGENHEIRO CIVIL | CREA-SE 2718691115

Diretor do Departamento de Engenharia, Projeto e Urbanismo

Decreto Nº 058/2025 de 02/01/2025